



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

A Comissão abaixo assinada do Poder Legislativo de Missão Velha, Estado do Ceará, no que tange o Art. 72 emite Parecer opinativo sobre o **PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE MARÇO DE 2024, CUJA EMENTA: "INSTITUI A "ADOTA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA(CE)".**

No mecanismo prévio de controle de constitucionalidade estruturado no âmbito da produção legislativa municipal, de um modo geral, a Proposição não viola direta ou potencialmente qualquer regra ou princípio expresso ou subjacente previsto na Legislação em vigor, ou seja, Lei Federal Nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral.

Sendo assim, não existe na presente análise, no que trata de legitimidade, que a peça de prosperar, opinando pela admissibilidade do Projeto pelo Respeitável Plenário da Casa do Povo bem como a análise as Emendas acostadas a respectiva Proposição.

É o parecer!

Missão Velha(CE), 22 de MARÇO de 2024.

  
Eduardo Honorato Paulo-Presidente

  
José Aluisio Silva-Relator

  
José Nairton Macêdo Costa-Membro